



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Secretaria Municipal da Agricultura



Além disto, faz menção sobre informações em suposta embalagem e aduz pesquisas em "internet" e "e-mail encaminhado por Responsável Técnico da Fabricante" que sequer acompanharam a documentação fornecida com a proposta. **Novamente sem qualquer fundamento**, tendo em vista que o prazo para apresentação de documentos se encerrou com o recebimento da proposta, conforme disposto no item 18.2 do Edital.

Deve ser desconsiderada a legação de que a ficha técnica não era documento requerido no edital, bem como beira ao absurdo a alusão hipotética sobre "**como seria**" o resultado do parecer na ausência da referida ficha. A própria licitante juntou documento que não continha indicação do produto que manipula para repelir MORCEGOS, bem como atesta o descumprimento dos requisitos objetivos do edital e a suposta falha do próprio fabricante sobre a recomendação de uso.

Como informado inicialmente, o parecer exarado por esta Médica Veterinária foi motivado exclusivamente em razão de recurso interposto por outra empresa licitante, que alegou, com razão, que o produto apresentado pela ora requerente continha ficha técnica que não atende ao requerido no Edital, qual seja, "EXPURGO DE MORCEGOS".

Quanto à necessidade ou não da confecção do parecer por parte desta Médica Veterinária, não cabe ao requerente tecer qualquer comentário, tendo em vista que o fato de ter sido desabilitada da Licitação é culpa exclusiva das informações fornecidas pela própria empresa na ficha técnica que anexou ao processo licitatório em sua proposta, bem como resta claro que se a própria licitante informa que pretende utilizar produto que não possui indicação para atender ao objeto da contratação, por óbvio que deve ser desabilitada do certame.

Por fim, quanto a conduta antiética da requerente ao tentar desqualificar profissionalmente esta Médica Veterinária através de insinuações rasas como "*ninguém é obrigado a conhecer tudo*", "*o que ela fez foi apenas ler a ficha técnica*", "*qualquer pessoa leiga no assunto poderia ter feito*", cumpre informar que esta Servidora foi aprovada em Concurso Público realizado em 07/2012, onde vem prestando serviço desde 07/2014, bem como possui formação em Medicina Veterinária desde 12/2008, onde passou por curso com duração de 7 anos, qualificação que lhe habilitou a desempenhar com louvor e orgulho seu ofício de estágio profissionalizante obrigatório de 6 meses da faculdade totalizando mais de 1000 horas na área de Controle de Qualidade no Frigorífico Mercosul SIF 232 em Bagé/RS (2008); Pampeano Alimentos S.A Marfrig Group – SIF 226 cargo Gerente de Garantia de Qualidade em Hulha Negra/RS (2008-2009); Frigorífico 3C S.A cargo Gerente Controle de Qualidade em Rio Pardo/RS(2009-2012), incluindo desenvolvimento de todos os programas exigidos pelo MAPA (Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento) e implantando-os nas empresas que não haviam, incluindo o